



Impulsiona.
Defende.
Cuida.



Ofício n. 840/25/PRES/OAB/RO

Porto Velho, 18 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Buritis/RO
Câmara Municipal de Buritis – RO

Assunto: Comunicação Institucional – Defesa De Prerrogativas (Para Leitura Em Plenário).

Senhor Presidente,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RONDÔNIA (OAB/RO), por seu Presidente, **MÁRCIO MELO NOGUEIRA**, e pela **COMISSÃO DE DEFESA DA ADVOCACIA PÚBLICA (CDAP)**, presidida por **ELIABES NEVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Tomamos conhecimento de manifestações desrespeitosas proferidas da tribuna desta Casa, na sessão do último dia 15 de dezembro, direcionadas às Advogadas Públicas desta municipalidade. Tais ofensas ocorreram em virtude da emissão de parecer técnico-jurídico que, agindo em estrita observância à Lei nº 2.120/2025 e aos princípios da moralidade administrativa, orientou pelo indeferimento do uso de veículos oficiais fora das hipóteses legais.

Diante disso, a OAB/RO solicita que seja lido em Plenário o seguinte posicionamento:

- 1. A Advocacia Pública é Carreira de Estado:** O advogado público exerce o controle de legalidade e sua atuação é vinculada exclusivamente à lei e ao interesse público. O parecer jurídico é uma atividade técnica e científica que não se curva a vontades políticas momentâneas.



69 3217-2100
 protocolo@oab-ro.org.br
 **R. Paulo Leal, 1300 - Nossa Sra. das Graças,
Porto Velho - RO, 76804-128**



Impulsiona.
Defende.
Cuida.



2. **Inviolabilidade e Prerrogativas:** O Art. 133 da Constituição Federal e o Estatuto da Advocacia garantem a inviolabilidade do advogado por suas manifestações profissionais. Ofender ou constranger advogados em razão de seus pareceres é um atentado contra a democracia e contra a segurança jurídica desta própria Casa de Leis.
3. **Respeito Institucional:** A OAB/RO não admitirá que profissionais sejam submetidos a qualquer forma de assédio moral ou desqualificação pessoal por cumprirem seu dever de zelar pelo patrimônio público. A proteção exercida pelas advogadas ao negar o uso irregular de bens públicos evita, inclusive, a responsabilização futura dos próprios parlamentares.

Pelo exposto, **REQUEREMOS** que este Ofício seja lido integralmente na **próxima Sessão Ordinária**, como forma de desagravo às profissionais atingidas e para que fique registrado nos anais desta Casa o apoio irrestrito da OAB de Rondônia à autonomia técnica e à dignidade das Advogadas Públicas de Buritis.

Atenciosamente,

MÁRCIO NOGUEIRA
Presidente da OAB/RO

ELIABES NEVES
Presidente da Comissão de Defesa da Advocacia Pública – OAB/RO



📞 **69 3217-2100**
✉️ protocolo@oab-ro.org.br
📍 R. Paulo Leal, 1300 - Nossa Sra. das Graças,
Porto Velho - RO, 76804-128